



Universidade Federal do Ceará Campus de Russas

Pró-Reitoria de Extensão – PREX – N° Edital 04/2019 Coordenação do Curso de Engenharia de Software – N° Edital 03/2020 Seleção de Bolsistas de Extensão – 2020

O coordenador do projeto de extensão de título **ENSINO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E ROBÓTICA COM ARDUINO**, vinculado à PREX - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, professor Pablo Luiz Braga Soares, torna público o processo de seleção de alunos, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital e no Edital n° 04/2019 da Pró-Reitoria de Extensão (PREX). O processo seletivo terá uma vaga para bolsa **remunerada** no valor de R\$ 400,00 e uma vaga **voluntária**.

1) DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do projeto de extensão deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Deve ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do segundo semestre (cuja referência será a primeira matrícula efetivada na UFC), portanto, não pode estar com matrícula inativa, trancada ou irregular;
- b) Deve ter enviado resumo de trabalho nos XXVIII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2019;
- c) Não pode acumular bolsa com outros programas da UFC;
- d) Não pode ser aluno(a) com matrícula do tipo especial;
- e) Não pode exceder o limite de 1 (uma) reprovação no semestre letivo de 2019.2; e
- f) Não pode estar em regime de internato.

2) DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão realizar sua inscrição, de **03 de março de 2020 a 08 de março de 2020**, exclusivamente pela internet, pelo Módulo Darwin, disponível através do site n2s.russas.ufc.br/guardiao, anexando arquivos com os documentos exigidos.

- a) **Documentação Exigida no Ato da Inscrição**
 - i) Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
 - ii) Carta de motivação, justificando o interesse do(a) candidato(a) em participar do projeto de extensão e explicitando experiências anteriores com projetos similares.

3) DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo seletivo se dará em duas etapas:
 - i) Análise da documentação;
 - ii) Entrevista com o coordenador do projeto.
- b) Estará desclassificado o(a) candidato(a) que:
 - i) Não entregar algum dos documentos exigidos;
 - ii) Não atender aos requisitos definidos no item 1 deste edital;

- iii) Faltar na entrevista.
- c) A entrevista será realizada no dia 10 (dez) de março de 2020, com início às 09:00 horas, e obedecendo a ordem alfabética dos classificados para a entrevista;
 - i) Local da entrevista: Sala da Coordenação de Engenharia de Software.
- d) A nota final será composta por: Nota da carta de motivação + 2 x Nota da entrevista;

4) DA BOLSA E VAGA VOLUNTÁRIA

- a) Os bolsistas remunerados terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2020;
- b) A vaga não remunerada participará de maneira voluntária durante o período de abril a dezembro de 2020;
- c) Ao bolsista remunerado e voluntário, será exigido o cumprimento de carga horária 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- d) Ao bolsista remunerado e voluntário, é obrigatória a apresentação de trabalho no Encontros de Extensão, como autor principal, nos Encontros Universitários da Universidade Federal do Ceará.

5) DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- a) O resultado final da seleção será divulgado pelo coordenador do projeto de extensão até o dia 11 (onze) de março de 2020, através do sistema Darwin e na Página do Campus da UFC em Russas (russas.ufc.br);
- b) O candidato selecionado **na vaga remunerada** deverá comparecer até o dia 13 (treze) de março de 2020 para assinar o termo de compromisso e entregar as documentações constantes a seguir:
 - a. FORMULÁRIO: Termo de Compromisso (download <https://prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#docs>);
 - b. DOCUMENTOS: Cópia do RG e Cópia do CPF;
 - c. Histórico Escolar atualizado, assinado pela Coordenação do Curso em que o(a) estudante está matriculado(a);
 - d. Comprovante bancário de conta corrente – pode ser de qualquer banco. O(A) estudante deve ser o(a) titular da conta, NÃO pode ser conta de terceiros ou ser conta poupança.
- c) Em caso de substituição de bolsista, serão chamados os candidatos classificáveis, em ordem decrescente de nota final, definido pelo item 3.(d) deste edital.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pelo coordenador do projeto de extensão.

Russas, 03 de março de 2020.



Prof. Dr. Pablo Luiz Braga Soares
Coordenador do Projeto de Extensão